

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANÚNCIO DE INÍCIO 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



H. HEMO - HEMOTERAPIA BRASIL S.A
CNPJ/MF nº 26.398.136/0001-95
Avenida Pacaembu, nº 1.273, bairro Pacaembu
CEP 01.234-001 – São Paulo, SP

no montante total de
R\$ 50.000.000,00
(cinquenta milhões de reais)

Código ISIN: BRHEMWNCM003

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 15 DE SETEMBRO DE 2026 SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/191

A PRESENTE EMISSÃO NÃO FOI OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE TEM UMA ANÁLISE INDEPENDENTE DO RISCO DE CRÉDITO ASSUMIDO PELOS INVESTIDORES COM A AQUISIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS.

VALOR MOBILIÁRIO E EMITENTE

Nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 59, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, a **H. HEMO - HEMOTERAPIA BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, nº 1.273, bairro Pacaembu, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 26.398.136/0001-95 (“Emitente”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE
TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de coordenador líder da Oferta (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar o início, em 15 de setembro de 2026, da oferta pública de distribuição, registrada perante a CVM, por meio do rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (respectivamente, “Investidores Profissionais” e “Resolução CVM 30”), de notas comerciais escriturais, com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, da 3ª (Terceira) emissão da Emitente (“Notas Comerciais”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 15 de setembro de 2026, perfazendo o montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Oferta”).

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia da CVM ou por entidade autorreguladora, nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM. Os documentos relativos às Notas Comerciais e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Por se tratar de uma oferta de distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, a Oferta deverá ser registrada perante a ANBIMA, pelo Coordenador Líder, conforme previsto nos termos do artigo 2º, inciso VI e do artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*”, conforme em vigor nesta data (“Código ANBIMA”), e dos artigos 15 e 16 das “*Regras e Procedimento de Ofertas Públicas*”, conforme em vigor nesta data, no prazo de até 7 (sete) dias contados da divulgação do anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”) da Oferta.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	29/05/2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	29/05/2026
3	Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado	09/06/2026
4	Divulgação do Segundo Comunicado ao Mercado	14/07/2026
5	Divulgação do Terceiro Comunicado ao Mercado	14/08/2026

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

6	Divulgação do Quarto Comunicado ao Mercado	28/08/2026
6	Divulgação do Quinto Comunicado ao Mercado	15/09/2026
7	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	15/09/2026
8	Divulgação do Anúncio de Início e início da Oferta	15/09/2026
9	Data de Liquidação financeira das Notas Comerciais	16/09/2026
10	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

- (1) *Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.*
- (2) *Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).*

PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

Nos termos do artigo 9º, inciso I, artigo 57, inciso V, e artigo 23, §1º da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, ESPECIALMENTE A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da H. Hemo - Hemoterapia Brasil S.A.*” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “*Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da H. Hemo - Hemoterapia Brasil S.A.*” (“Termo de Emissão”).

A data desde Anúncio de Início é 15 de setembro de 2026.



Coordenador Líder:

